



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
CNPJ: 10.219.202/0001-82 Santarém - Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em União Discussão
Por União
Pichário 09.1 08 17
Vir Machado de Aguiar
1.º Secretário

GABINETE DA VEREADORA MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA – DEM

INDICAÇÃO Nº 091 /2017

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A vereadora infra-assinada solicita que logo após os trâmites legais da presente Proposta de Indicação, seja encaminhada cópia da mesma para conhecimento do Senhor Prefeito Municipal de Santarém, para que o mesmo estude a possibilidade de atender o seguinte, por meio de uma Proposta de Lei, conforme abaixo discriminado e justificado:

- a) Fica instituído o "Programa CREDLIVRO", em Santarém município do Estado do Pará, que tem como objetivo a melhoria da qualidade do ensino por meio do aprimoramento do conhecimento pessoal e profissional dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, por favorecer o hábito de leitura e a melhoria da prática pedagógica.
- b) O "CREDLIVRO" constitui um instrumento destinado à aquisição de livros, no âmbito da Feira Pan-Amazônica do Livro e/ou dos Salões de Livro.
- c) Caberá a concessão do "CREDLIVRO" ao servidor da Secretaria Municipal de Educação pertencente ao Grupo Magistério.
- d) Os servidores da Secretaria Municipal de Educação de que trata o art. 3º desta Lei, receberão o abono do Governo Municipal por meio de limite de créditos, expressos em reais, após a formalização de convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e Instituição Financeira que atenderá ao certame, cujo instrumento disciplinará acerca das regras para a operacionalização do pagamento do benefício.
- e) O "CREDLIVRO" não tem natureza salarial nem se incorpora à remuneração do servidor para qualquer efeito.
- f) O Secretário Municipal de Educação designará comissão para coordenar e implementar o "CREDLIVRO" no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
- g) Os casos omissos serão dirimidos pela comissão de que trata o artigo anterior, cujo parecer será submetido à apreciação do Secretário Municipal de Educação.

h) As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação ou da Prefeitura Municipal de Santarém.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio do Tapajós, em de agosto de 2017.


Maria José Maia da Silva
Vereadora - DEM


PDT

JUSTIFICATIVA

O CredLivro é uma política pública que tem como objetivo estimular a formação profissional e promover a qualidade do ensino por meio do aprimoramento do conhecimento pessoal e profissional dos servidores da área de educação. É primordial para estimular o conhecimento e a busca de aperfeiçoamento, em especial nestes tempos de crise em que pouco se tem investido em educação e cultura no nosso País.

O CredLivro é desenvolvido em alguns estados, como o Pará, por meio de crédito que é repassado pela instituição financeira conveniada aos servidores beneficiados. Por meio disso profissionais tem a oportunidade de adquirir livros e outras ferramentas como programas e jogos educativos em eventos culturais e educacionais específicos como a Feira Pan-Americana e Salão do Livro. Desta forma, o recurso só pode ser usado durante o evento a que o benefício for associado.

O programa vem sendo desenvolvido em Santarém, por meio do Governo do Estado, durante Feira Pan-Americana e Salão do Livro, tendo como instituição financeira conveniada o BanPará. Mas, em 2016, os servidores municipais não tiveram acesso ao benefício, por ser este um período eleitoral, a lei não permite a concessão deste tipo de crédito, a menos que seja estabelecida por Lei Municipal. Por conta deste impedimento, mais de 2 mil servidores públicos municipais da área de educação deixaram de ter acesso a livros e a outras ferramentas de ensino e aprendizagem.

Para sanar esta deficiência e permitir o aprimoramento de nossos profissionais sugerimos que o CredLivro seja formalizado em nosso município. É sabido por todos que o conhecimento e aprimoramento profissional são contínuos e necessários nesta sociedade em constante mudança, este programa é umas destas estratégias.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio do Tapajós, em de agosto de 2017.


Maria José Maia da Silva
Vereadora - DEM